



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197

PROCESSO N.

Interessado : *Meese Brito*  
*Decreto de Resolução Nº 37/75*  
Assunto: *Conced. gratificações e Jure-*  
*mentários*

AUTUAÇÃO

Aos *Seisete* dias do mês de  
*novembro* do ano de mil novecentos e setenta e *cinco*  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

*[Signature]*  
DIRETOR DA CAMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

H.P. *Visto 17/11/75*  
*Aty*

Srs. Vereadores;

A Mesa Diretora tem a satisfação de vir à presença de Vossas Exelencias a fim de submeter a apreciação dos ilustres pares, o Projeto de Resolução em anexo, em que concede gratificação a Funcionário, Sr. Colmar Corrêa Carvalho pelas razões que abaixo se expõe;

I - CONSIDERANDO a atividade extra-cargo que o funcionário Sr. Colmar Corrêa Carvalho vem exercendo na administração da Câmara Municipal de Vereadores;

II - CONSIDERANDO, ainda, que as referidas atividades transcendem as ocupações habituais do referido funcionário;

III - CONSIDERANDO mais que essas atividades extra-cargo, são necessárias ao bom andamento dos trabalhos internos e externos deste Poder;

IV - CONSIDERANDO, finalmente, que o alto custo de vida tornou-se um elemento indispensável a que o homem se desenvolva e em multiplas atividades para seu sustento e de seus familiares, solicita a aprovação do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 37/75

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu Promulgo a seguinte

## R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º)- É concedido ao funcionário desta Câmara Municipal, Sr. Colmar Corrêa Carvalho, uma gratificação mensal de Cr\$

*Resolução nº 360*  
*de nº 36/75*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

Continuação do Projeto de Resolução nº 37/75

1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), mensais.

Artigo 2º)- Os recursos necessários à abertura do crédito, autorizado no artigo 1º (primeiro), correrão por conta de dotações orçamentárias.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.

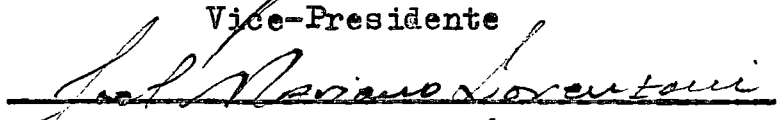
Artigo 4º)- Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 17 de novembro de 1975

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

REGISTRO N.º 191/75 Fls. 26 L.º 1

Projeto de Resolução nº 37/75

A Presidência da Câmara.

Colatina, 17 / 11 / 19 75

A CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sala das Sessões, 17, 11, 1975

~~Albuquerque~~

As Comissões

Albuquerque

João Antonio de Oliveira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

## P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº 37/75, que concede/gratificação a funcionário no valor de Cr\$1,500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensal, conclui:

1)- Que a Colenda Mesa Diretora deste Poder Legislativo ao assumir a responsabilidade da apresentação do referido Projeto de Resolução, o fez e justificou / pelos itens de I a IV, que, tomados conhecimentos por esta/ Comissão reconhece estar em a justificação estribada em termos constitucionais;

2)- Que, realmente, o Secretário Em Exercício Sr. Colmar Corrêa Carvalho vêm exercendo atividades / múltiplas para o bom andamento do Exercício Administrativo/ do Poder Legislativo, o que despreocupa sobremaneira a / própria Mesa Diretora do Poder; e

3)- Que, assim sendo, é de grande interesse dos parlamentares manter a ordem interna daqueles trabalhos para que a despreocupaçãõ continue a sensituande os trabalhos a se realizar em proveito do Poder e da comunidade Colatinense.

Por todos os motivos esposados e mais de direito, a Comissão dá o Parecer no sentido de sua aprovação, pois, o Projeto de Resolução referido está preso às disposições constitucionais e aplicáveis à espécie.

Sala das Sessões,

Em, 24 de novembro de 1975

MEMBROS :

Osvaldo Araújo  
Rogério Dalmaso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

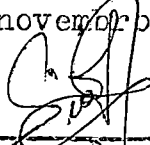
P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Resolução Nº / 37/75, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, endossando, assim, o Parecer da douta Comissão de Justiça e Redação, tendo em vista que neste Projeto não haverá alteração da Lei Orçamentária do exercício corrente, consoante as afirmativas e discriminações constantes do mesmo.

Sala das Sessões,

Em, 24 de novembro de 1975

MEMBROS:

  
\_\_\_\_\_  
Rogério Dalmaso  
\_\_\_\_\_

A Ordem do Dia  
Ata  
de 24 de Novembro de 1975

Aprovado em 1 = Reunião  
Discussão por: Unanimo  
Sala das Sessões 24/11/1975  
A. Pereira  
PRESIDENTE

Voto contra do Ven. Sr.  
Carmo Pedro por achar  
inconstitucional.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 66/75

Os Vereadores infra assinado, requerem a V. Exa., na forma regimental, depois de ouvida a decisão de seus pares, seja dispensado dos interstícios regimentais e aprovado em única discussão, o Projeto de <sup>RESOLUÇÃO</sup> ~~lei~~ nº 37/75, oriundo de Óder Legislativo no qual \_\_\_\_\_

Sala das Sessões

Em 01 de dezembro de 1975

Paulo Antônio Lacerda  
Peixoto  
Luiz André Pinheiro  
Hilário Pereira do Nascimento  
Osvaldo Araújo  
Luiz  
Rogério Dalmaso



A Ordem do Dia

*Alberico*  
*João Mariano Lourenço*

Aprovado em	<i>Uma Sessão</i>
Discussão por:	<i>Aprov. pelo contra do</i>
Sala das Sessões	<i>01 / 12 / 1975</i>
<i>Alberico</i>	
PRESIDENTE	

*versador Dário Rêgo*

*Alberico*

*João Mariano Lourenço*

36/75

01 de dezembro de 1.975.

Senhor Diretor:

Cumpre-me, como Presidente desta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia da Resolução nº 360, a fim de ser publicada neste órgão de Imprensa Oficial.

Cordiais Saudações.

---

ANTÔNIO WADY JARJURA = PRESIDENTE =

Exmo.Sr.

Dr. Sérgio José Silveira de Moraes  
Diretor da Imprensa Oficial de Colatina

NESTA

RESOLUÇÃO Nº 360

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, DECRETA e eu Promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

- Artigo 1º)- É concedido ao funcionário desta Câmara Municipal, Sr. Colmar Corrêa Carvalho, uma gratificação mensal de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros).
- Artigo 2º)- Os recursos necessários à abertura do crédito, autorizado no artigo 1º (primeiro), correrão por conta de dotações orçamentárias.
- Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro do corrente ano.
- Artigo 4º)- Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal, 01 de dezembro de 1.975.

---

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA N/DATA.

---

SECRETÁRIO